



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

EDITAL DE LICITAÇÃO

QUADRO RESUMO

1 - OBJETO: CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO (LOTE 01) E PARQUE DE DIVERSÕES (LOTE 02), COM A FINALIDADE DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL, DURANTE A FESTA DE AGOSTO 2024

2 – AGENTE DESIGNADO PARA CONDUÇÃO DO LEILÃO: André Luiz Fernandes.

3 - N° DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 075/2024

4 – MODALIDADE: Leilão Público

5 - N° DA MODALIDADE: 002/2024

6 – TIPO: Maior Lance

7 - FORMA DE FRACIONAMENTO: Por lote

8 - MODO DE DISPUTA: Aberto

9 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO: O leilão será exclusivamente online, pela Plataforma de Licitações Licitar Digital - site <https://licitar.digital/>, com data de abertura de propostas no dia **08/07/2024**, recebimento de propostas até às 29/07/2024 às 9h30min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Os interessados devem assumir a responsabilidade de acompanhar quaisquer retificações e atualizações das informações presentes neste instrumento convocatório. Tais alterações serão divulgadas por meio dos mesmos canais e métodos de comunicação estabelecidos neste Edital.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 075/2024

Modalidade: Leilão Público nº 002/2024

ÍNDICE

1 - OBJETO.....	3
2- DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO.....	3
3- DO HORÁRIO, LOCAL, VISITAÇÃO AOS ESPAÇOS PÚBLICOS.....	4
4 - DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS.....	5
5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	5
6 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ONLINE.....	6
7 – DOS LANCES PARA ARREMATACÃO	7
8 - DO PAGAMENTO DOS LOTES ARREMATADOS	8
9 -DA ATA.....	9
10-DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	9
11 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.....	10
12 – DOS RECURSOS.....	10
13 – DAS SANÇÕES.....	11
14 – DA HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO	11
15 – DO TERMO DE CONTRATO.....	11
16- DISPOSIÇÕES GERAIS	12
ANEXO I	14



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

EDITAL

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024

DATA DA FINALIZAÇÃO DA SESSÃO: 29/07/2024

O Município de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 73.357.469/0001-56, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, vêm através de seu Departamento Municipal de Licitações e Contratos, visando o conhecimento de todos os interessados, tornar público, que fará realizar a partir do dia **08/07/2024 exclusivamente online**, pelo site <https://licitar.digital/>, **LEILÃO ONLINE**, do tipo MAIOR LANCE, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.1333/2021, para **CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO (LOTE 01) E PARQUE DE DIVERSÕES (LOTE 02), COM A FINALIDADE DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL, DURANTE A FESTA DE AGOSTO 2024.**

1. OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é o estabelecido no item 1 do Quadro Resumo do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida conforme estabelecido no item 7 do Quadro Resumo do Edital.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO.

2.1. Deverão os interessados oferecer lances através da plataforma de licitações Licitardigital em www.licitardigital.com.br devendo com antecedência proceder ao cadastramento junto ao mesmo, estando ciente das normas por ela impostas.

2.2. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema os quais serão convertidos em lances na abertura da sessão.

2.3. Os lances on-line iniciarão no dia 08/07/2024 e a abertura da sessão ocorrerá no dia 29/07/2024 a partir das 09h30min horas.

2.4. Será adotado para o envio de lances no leilão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- 2.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 2.6. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 2.7. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 2.8. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o agente designado para condução do Leilão, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 2.9. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente designado para condução do Leilão.
- 2.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 2.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 2.12. No caso de desconexão com o agente designado para condução do Leilão, no decorrer da etapa competitiva do Leilão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 2.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 2.14. Os lotes serão leiloados e finalizados item a item, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada ou permanecerem em aberto conforme disposto no item 7.4.
- 2.15. Os lotes serão arrematados pelos participantes que ofertarem o maior lance.
- 2.16. Demais disposições conforme Anexo I – Termo de Referência do edital.

3. DO HORÁRIO, LOCAL, VISITAÇÃO AOS ESPAÇOS PÚBLICOS

3.1 Os espaços públicos constantes nos anexos poderão ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificada:

3.1.1. Local: Rua Conde Dolabela, esquina com Av. Delma Pinto Coelho de Oliveira, Bairro Lindolfo da C. Viana, Lagoa Santa/MG.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

3.1.2. Horário: 09h00min às 11h00min e de 14h00min às 16h00min horas.

3.1.3. Data: 09/07/2024 a 26/07/2024, no dia da realização do leilão, não haverá visitação.

4. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

4.1 Os pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser enviados diretamente pela plataforma de licitações Licitardigital em www.licitardigital.com.br

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

5.1 Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes e as pessoas jurídicas devidamente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.

5.1.1 Estarão impedidas de participar da presente licitação, na condição de arrematantes, as pessoas físicas ou jurídicas:

5.1.1.1 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo tal impedimento ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.1.1.2 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.1.1.3 Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.1.1.4 Agentes políticos, servidores efetivos, comissionados, contratados ou cedidos para órgãos da administração direta ou indireta, vinculados a órgãos ou entidades integrantes da



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Administração do Município de Lagoa Santa/MG, bem como seus parentes, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

5.1.1.5 Empresas, isoladamente ou em consórcio, que tenham entre seus dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados a serviço ou vinculados a órgãos ou entidades integrantes da Administração do Município de Lagoa Santa/MG, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº. 746/2014-TCU – Plenário)

5.2 Para a efetiva participação na etapa de lances na sessão pública, deverá o interessado enviar suas propostas iniciais para os itens que deseja participar no Leilão, por meio de sessão pública.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ONLINE

6.1 Os interessados poderão participar do presente leilão por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio da Plataforma de Licitações – Licitar Digital.

6.2 Para a participação do leilão, por meio da Plataforma Licitar Digital, os interessados deverão se cadastrar no portal, criar sua senha de acesso e encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site.

6.2.1 Se Pessoa Física:

6.2.1.1 Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG ou a CNH.

6.2.1.2 Comprovante de emancipação, quando for o caso.

6.2.1.3 Comprovante de endereço atualizado.

6.2.2 Se Pessoa Jurídica:

6.2.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

6.2.2.2 Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Autorização (Procuração Autenticada).

6.2.2.3 Última alteração contratual.

6.2.2.4 Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte da Plataforma Licitar Digital em horário comercial pelo telefone (31) 3191-0707.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

6.2.2.5 Serão aceitos lances online (via internet) apenas daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site.

6.2.2.6 Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do agente designado para condução do Leilão, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e a Plataforma de Licitações são apenas facilitadores do processo, devendo o interessado se certificar que possui os equipamentos necessários para participar do Leilão.

6.2.2.7 Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

7. DOS LANCES DA ARREMATAÇÃO

7.1 A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital.

7.2 Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período marcado para a realização do leilão, devendo acessar o site com seu login e senha, observando o valor mínimo para o objeto constante do Anexo III – Termo de Referência desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o **maior lance** por este desde que homologado pelo Município de Lagoa Santa. Nos termos do artigo 33, inciso V, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7.3 Conforme disposto no item 2.2, poderão os interessados já cadastrados se habilitarem no leilão e enviar os lances no lote de seu interesse através da Plataforma de Licitações.

7.4 Os lotes serão leiloados na data de abertura da sessão, sendo finalizados um a um, conforme disposições da plataforma.

7.4.1 O período mínimo entre lances é estabelecido em dez minutos. A etapa de envio de lances será prorrogada automaticamente por dois minutos adicionais sempre que novos lances forem registrados durante este intervalo de prorrogação. Esta regra aplica-se tanto para lances finais quanto para lances realizados em qualquer momento dentro do período de prorrogação.

7.4.2 Define-se como período de prorrogação os dois minutos finais do processo de disputa.

7.5 Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.

7.6. O intervalo mínimo para lances será de R\$100,00 (cem reais).



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

7.7 Os valores apresentados no Anexo III – Termo de Referência deste edital correspondem ao valor mínimo de lance inicial previsto pelo Município de Lagoa Santa, devendo o valor final apurado para cada lote do leilão passar por homologação/aceitação do Município de Lagoa Santa.

7.8 Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante aprovação prévia do Município de Lagoa Santa.

7.9 O agente designado para condução do Leilão se reserva no direito de, constatada alguma irregularidade, voltar o referido lance dando igualdade de condições a todos os licitantes.

7.10 O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ser penalizado, conforme disposto no edital.

7.11 É facultado ao Município de Lagoa Santa, quando o licitante vencedor não cumprir com os prazos e valores, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo edital.

7.12 As documentações (nota de arrematação e ata do leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, a interferência de terceiros ou troca de nomes, salvo por justificativa aceitável pelo Município de Lagoa Santa Devendo, caso seja autorizada, apresentar documento de autorização de troca de titularidade com os dados do ofertante e comprador devidamente assinados e com firma reconhecida.

7.13 Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, **principalmente à combinação de lances e/ou propostas**, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei 14.133/21:

(...)

Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório:

Pena - reclusão, de 04 (quatro) anos a 08 (oito) anos, e multa.

(...)

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa.

(...)

Art. 337-I. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Pena - detenção, de 06 (seis) meses a 03 (três) anos, e multa.

8. DO PAGAMENTO DOS LOTES ARREMATADOS

8.1 O valor do lance deverá ser pago integralmente (à vista), por meio da guia de arrecadação, que será emitida pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, através da Secretaria Municipal de Fazenda.

8.2 O pagamento pelo lote arrematado deverá ser realizado através da guia de arrecadação, que será emitida pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sendo que o pagamento da guia deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após a sua emissão, podendo ser prorrogado por igual período.

8.3 A guia será encaminhada ao e-mail cadastrado pelo arrematante. O arrematante online receberá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas uma mensagem eletrônica, via e-mail, constando a guia para pagamento. Na hipótese de não recebimento do e-mail, caberá ao arrematante fazer contato imediatamente com a Coordenação de Rendas Diversas pelo telefone (31) 3688-1336 ou pelo e-mail rendasdiversas@lagoasanta.mg.gov.br. A partir do envio do e-mail será considerado o disposto no item 8.2.

8.4 As notas de arrematação serão emitidas em nome do arrematante.

8.5 Não haverá restituição total ou parcial de valores pagos pelo arrematante em hipótese alguma, sendo que o pagamento deverá ser realizado em estrita conformidade com o presente edital para que surta os efeitos seus legais.

8.6 Uma vez confirmado o lance, não se admitirá a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o artigo 335 do Código Penal Brasileiro e penalidades nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

8.7 O **ARREMATANTE** que não efetuar o pagamento da guia de arrecadação emitida pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa será inscrito em dívida ativa, sendo extraída Certidão de Dívida Ativa, com consequente protesto extrajudicial ou Execução Fiscal conforme dispõe a Lei Municipal nº 3.981, de 05 de maio de 2017, Lei Federal 6.830/1980, juntamente com a Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2000.

9. DA ATA

9.1. Após os tramites do leilão, será lavrado ata, na qual figurará os lotes arrematados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

10. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

10.1 O valor correspondente aos lotes I e II deverão ser pagos integralmente (à vista), por meio da guia de arrecadação, que será emitida pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, através da Secretaria Municipal de Fazenda, cujo pagamento deverá ocorrer em **24 (vinte e quatro) horas** após a sua emissão, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante solicitação.

10.2 Se transcorrido o prazo constante no subitem 10.1 e o pagamento não tiver sido efetivado pelo detentor da maior oferta, este será considerado desistente da proposta e sujeito às penalidades cabíveis.

10.3 Por se tratar de outorga a título precário e oneroso ficamos dispensadas a indicação de dotação orçamentária, uma vez que não haverá custos para o Município decorrentes da presente concessão.

11. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, por meio eletrônico, diretamente pela plataforma de licitações www.licitardigital.com.br, devendo ser realizado até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

11.1.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.1.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente designado para condução do Leilão, nos autos do processo de licitação.

11.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.3 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimento ou impugnações apresentados fora do prazo legal.

11.4 Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, salvo quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

12. DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, imediatamente após o término do julgamento das propostas, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, observado o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

12.2 Será concedido o prazo de no mínimo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste intenção de recurso.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

12.2.1 A manifestação de recurso deverá ser realizada em campo específico da plataforma, sob pena de não conhecimento.

12.3 Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

12.4 A falta de interposição de recurso implicará a decadência do direito de recurso.

12.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.8 O acolhimento do recurso invalidará tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, através de solicitação por chat da plataforma.

12.10 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13. DAS SANÇÕES

13.1 O não cumprimento do constante neste edital e seus anexos, bem como a inexecução total ou parcial do contrato estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 4.809/23.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO

14.1 Encerradas as etapas de recurso e do pagamento do valor integral, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto licitado e homologação do procedimento, conforme o § 4º do art. 31, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

15. DO TERMO DE CONTRATO

15.1. Homologado o resultado da licitação, o **ARREMATANTE** terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do **ARREMATANTE** convocado, desde que envie solicitação devidamente justificada e apresentada dentro do prazo, que deverá ser aceita pela Administração.

15.3. O Termo de Contrato deverá, preferencialmente, ser assinado por meio de assinatura eletrônica ou digital.

15.4. O Termo de Contrato será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do artigo 94 de Lei Federal nº 14.133/21.

15.5. Na hipótese de o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo **ARREMATANTE** vencedor.

15.6. Na hipótese de nenhum dos **ARREMATANTES** aceitarem a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderão:

15.6.1. Convocar os **ARREMATANTES** remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

14.6.2 Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos **ARREMATANTES** remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A participação no presente leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

16.2 Os arrematantes não poderão alegar para fins de direito o desconhecimento destas condições como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

16.3 Não serão reconhecidas pelo Município de Lagoa Santa quaisquer reclamações de terceiros, com quem venha o arrematante a transicionar o bem objeto da licitação.

16.4 Serão aplicadas as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, com modificações posteriores, em todas as situações e nos casos omissos do Anexo III – Termo de Referência.

16.5 Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

16.6 Fica reservado ao agente designado para condução do Leilão resolver os casos omissos neste edital e no Anexo III – Termo de Referência ou da sua execução.

16.7 Quaisquer esclarecimentos ou dúvidas relativas ao edital deverão ser solicitados ao Departamento de Licitações e Contratos por meio do telefone (31) 3688-1320, e-mail: dlc@lagoasanta.mg.gov.br.

16.8 A participação dos licitantes no leilão implica o conhecimento e na plena e irretratável aceitação dos termos deste edital e de seus anexos.

16.9 Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa, para dirimir quaisquer dúvidas, oriundas do presente evento, com exclusão de qualquer outro.

16.10 O presente edital foi elaborado pela servidora lotada no Departamento de Licitações e Contratos, Sra. Claudia Jaqueline dos Santos que realizou a compatibilização dos conteúdos presentes no Termo de Referência e na Minuta Padrão de edital da plataforma de operação do leilão.

Lagoa Santa, 05 de julho de 2024.

Claudia Jaqueline dos Santos
Departamento de Licitações e Contratos

André Luiz Fernandes
Agente designado para condução do Leilão



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO I - QUADRO DE ITENS/GRUPOS

LOTE 01			
ITEM	QTD	UN	NOME
01	01	LT	CONCESSAO DE USO, A TITULO PRECARIO E ONEROSO DE ESPACOS PUBLICOS <u>PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO</u> - alimentos e bebidas (LOTE 01): a área para a praça de alimentação equivale a um único lote, comportando aproximadamente a 34 (trinta e quatro) barracas medindo aproximadamente 3mx3m a unidade e 410 m2 no total.

O valor mínimo para o Lote 01 será de R\$ 119.900,00 (cento e dezenove mil e novecentos reais).

LOTE 02			
ITEM	QTD	UN	NOME
01	01	LT	CONCESSAO DE USO, A TITULO PRECARIO E ONEROSO DE ESPACOS PUBLICOS <u>PARQUE DE DIVERSÕES</u> (LOTE 02): a área para o parque de diversões equivale a aproximadamente 15.000m2

O valor mínimo para o Lote 01 será de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).